



Aviso de abertura n.º 15 - 2017/2018

Ofertas para as Atividades de Enriquecimento Curricular

(de acordo com o previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que na aplicação informática SIGRHE da DGAE, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento de seleção de profissionais para a dinamização das atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo, adiante brevemente designado por AEC, para o ano letivo 2017/2018.

Na **tabela 1** detalha-se a oferta deste procedimento concursal:

| N.º do horário | Tipo de atividade | N.º de horas semanais | Nº de vagas |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------|
| 3481 | Expressão Musical e Dramática | 6 | 1 |

2. Local de trabalho

Escola Básica de Ortigueira, Palmeira.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

4. Duração do contrato

O contrato termina a 30 de junho de 2018.

5. Competências

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, “os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.”

Para efeitos deste concurso considera-se habilitação profissional específica na área da AEC, a habilitação profissional em grupo de recrutamento (GR) da carreira docente ou, em caso de não estar criado um GR específico para a formação prevista no ponto 7.2., formação de nível superior na área da AEC a que se candidata.

Considera-se formação especializada se o candidato, em acréscimo à formação base de nível superior de que é detentor, realizou formação acrescida na área da AEC a que se candidata.

6. Critérios de seleção

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas Sá de Miranda procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, por ordem decrescente de pontuação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, a publicar na página web do agrupamento: www.aesamiranda.pt.



O método de seleção é a avaliação curricular e a experiência profissional e os critérios são:

- Habilitação académica (**HabA**) – pontuação máxima: **15 pontos**
- Habilitação profissional específica (**HabPE**) – pontuação máxima: **40 pontos**
- Número de dias de tempo de serviço em trabalho nas AEC do 1.º ciclo relativos e/ou nos grupos de recrutamento referidos em 7.2, contados até 31 de agosto de 2017 (**TS**) – pontuação máxima: **45 pontos**

O cálculo da pontuação resulta da seguinte fórmula: **TS + HabA + HabPE**

7. Pontuação a atribuir em cada critério

7.1. Habilitação académica (HabA):

- Licenciatura e/ou Bacharelato – 5 pontos
- Doutoramento e/ou Mestrado – 10 pontos

7.2. Habilitação profissional específica (HabPE)

AEC Expressão Musical e Dramática

- Qualificação profissional no grupo de recrutamento 110 – 5 pontos;
- Qualificação profissional no grupo de recrutamento 250 – 10 pontos;
- Qualificação profissional no grupo de recrutamento 610 – 10 pontos;
- Licenciatura/Mestrado em Teatro – 10 pontos;
- Curso de formação especializada/pós graduação na área do Teatro ou das Artes Performativas – 5 pontos.

7.3. Número de dias de tempo de serviço na dinamização de AEC's do 1.º ciclo ou em grupo de recrutamento referido no ponto 7.2., contados até 31 de agosto de 2017 (TS):

- Igual ou superior a 3000 dias – 45 pontos
- Até 3000 dias: N.º de dias X 0,015 pontos, arredondado à unidade

8. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º** - Maior número de dias de tempo de serviço, devidamente comprovado, a dinamizar a AEC's do 1.º ciclo a que se candidata.
- 2.º** - Maior número de dias de tempo de serviço prestado na dinamização de AEC's do 1.º ciclo ou em grupo de recrutamento.
- 3.º** - Candidato com maior idade.

9. Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas ordenadas do concurso será feita na página do agrupamento e nos locais de estilo da escola sede, considerando-se esse o único meio de notificação dos interessados, sem prejuízo do constante no ponto seguinte.

10. Documentação

Os primeiros **vinte (20)** candidatos terão de apresentar em formato de papel, **no dia e hora para que forem convocados**, a divulgar no momento de afixação da lista ordenada do concurso, todos os documentos comprovativos dos elementos declarados no concurso. A demais documentação, prevista nas alíneas b), c) e d) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, poderá ser entregue nos dez dias seguintes a contar da data de colocação.



11. Seleção dos candidatos

A notificação dos candidatos selecionados para cada um dos horários a concurso é feita pelo Agrupamento através da aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar.

12. Aceitação da colocação

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar, nos dois dias seguintes ao da comunicação da sua seleção.

Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, o Agrupamento de Escolas Sá de Miranda procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontra posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

13. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 29 de março de 2018.

A Diretora

Margarida Antonieta Silva